



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19006117662/2020-48

RECORRENTE: COMPAGER LOGÍSTICA, TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Impugnação Notificação Fiscal 632/2020

RELATOR: Fabiano Nakanishi

IMPUGNAÇÃO À NOTIFICAÇÃO FISCAL 632/2020 - NULIDADE - NÃO VERIFICADA - LANÇAMENTO COM BASE NA DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE - DMS - PROCEDIMENTO PRÉVIO DE FISCALIZAÇÃO - DESNECESSIDADE (ARTIGO 142-A DO CTML) - ERRO DE ESCRITURAÇÃO - NÃO DEMONSTRADO - INCIDÊNCIA DE JUROS SOBRE A MULTA - PREVISÃO LEGAL (ART. 327 DO CTML).

Notificação fiscal mantida. Lançamento realizado em conformidade com a legislação de regência, com base na declaração do próprio contribuinte.

Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO Nº 64/2024 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **COMPAGER LOGÍSTICA, TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA,**

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância administrativa. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eduardo Luiz de Oliveira, Eliane Rocha Amaro Netto, Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiak, Luiz Antônio Adam Diniz de Barros e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 03 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Nakanishi, Membro Titular**, em 13/09/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 16/09/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13834214** e o código CRC **B2B2E808**.

Referência: Processo nº 19.006.117662/2020-48

SEI nº 13834214